



PSICOTERAPIA E PROTEÇÃO: UMA REVISÃO NARRATIVA SOBRE O PODER DA ESCUTA ATIVA NO ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

PSYCHOTHERAPY AND PROTECTION: A NARRATIVE REVIEW ON THE POWER OF ACTIVE LISTENING IN CARE FOR VICTIMS OF SEXUAL VIOLENCE

Anna Regina Tschá
annatscha@gmail.com

Maria Luiza da Silva
mluizadasilva@outlook.com

Deivid Franklin Alves Borges Freitas
deividpfuturo@hotmail.com

Raquel Nascimento Gueiros
quelng09@gmail.com

Alexandre Lima Castelo Branco
xande.fisio@hotmail.com

Gilson Luiz de Amorim Melo
gilson.amorim@ufpe.br

RESUMO

A violência sexual contra crianças e adolescentes configura-se como grave problema social e de saúde pública no Brasil, com mais de 200 mil casos notificados entre 2015-2021. Este estudo, mediante revisão narrativa, analisa a importância da comunicação terapêutica baseada em empatia, validação emocional e escuta ativa no atendimento a vítimas. Dados epidemiológicos revelam predominância de meninas entre as vítimas (90%) e agressores do sexo masculino (81%), apontando para possíveis subnotificações envolvendo meninos devido a estereótipos de gênero. A pesquisa destaca o papel dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) na rede de proteção, enfatizando que a violência intrafamiliar exige abordagem multissetorial. Conclui-se que técnicas psicoterapêuticas centradas na escuta empática são fundamentais para criar ambientes seguros que favoreçam o processo de recuperação, sendo urgente a ampliação de políticas públicas intersetoriais para enfrentamento desse fenômeno complexo.

Palavras-Chave: Abuso Sexual de Crianças; Psicologia Clínica; Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS); Psicologia Infantil.

ABSTRACT

Sexual violence against children and adolescents represents a critical social and public health issue in Brazil, with over 200,000 reported cases between 2015-2021. This narrative review study examines the importance of therapeutic communication techniques - including empathy, emotional validation, and active listening - in psychological care for victims. Epidemiological



data show girls as predominant victims (90%) and male perpetrators (81%), suggesting potential underreporting of cases involving boys due to gender stereotypes. The research highlights the role of Psychosocial Care Centers (CAPS) in protection networks, emphasizing that intrafamilial violence requires multisectoral approaches. Findings indicate that psychotherapeutic techniques focused on empathic listening are essential for creating safe environments that foster recovery, calling for urgent expansion of intersectoral public policies to address this complex phenomenon.

Keywords: Child Sexual Abuse; Clinical Psychology; Psychosocial Care Center (CAPS); Child Psychology.

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência, inerente à história da humanidade, manifesta-se ao longo do tempo de formas cada vez mais diversificadas, exigindo, assim, ferramentas dinâmicas e adaptáveis para seu enfrentamento. A violência sexual contra crianças e adolescentes configura-se como uma dessas expressões complexas e devastadoras, com repercussões profundas no desenvolvimento físico, psicológico e social das vítimas. Segundo o Boletim Epidemiológico (Ministério da Saúde, 2023), entre 2015 e 2021, notificaram-se mais de 200 mil casos de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes. A maior parte dessas ocorrências se deu em contextos familiares ou de convivência próxima, o que evidencia a complexidade e o desafio de identificação e enfrentamento desse tipo de violência.

A análise do perfil das vítimas e agressores mostra que homens são os principais perpetradores nos casos envolvendo crianças (mais de 81%), enquanto as meninas representam a grande maioria das vítimas, especialmente entre adolescentes, com taxas superiores a 90% (Ministério da Saúde, 2023). No entanto, o boletim epidemiológico do Ministério da Saúde sugere que possa ocorrer uma subnotificação de casos entre meninos, devido a fatores socioculturais como o estereótipo de gênero e a crença errônea de que os meninos não seriam sujeitos à violência sexual (Brasil – Ministério da Saúde, 2023).

Dentro desse contexto, o abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes dentro do ambiente familiar não deve ser compreendido apenas como uma questão de ordem jurídica, mas também como um fenômeno de caráter social, político-cultural, ideológico, educacional e sanitário. Dada sua gravidade, essa temática deve estar na agenda pública como uma questão urgente de cidadania, demandando a efetivação plena dos direitos humanos das vítimas.

O objetivo central deste estudo é analisar, por meio de uma revisão narrativa da literatura, a importância da técnica de comunicação que envolve empatia, validação emocional e atenção plena no contexto do atendimento psicoterapêutico às vítimas de abuso sexual



infantil no Brasil. Os objetivos específicos deste estudo incluem: Levantar dados atualizados sobre o abuso sexual infantil no Brasil; Identificar as principais medidas de proteção infantil vigentes no país; refletir sobre as consequências do abuso sexual infantil para o desenvolvimento das vítimas; compreender o papel dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e outras redes de apoio no atendimento às vítimas.

A relevância deste estudo está na sua contribuição para o debate qualitativo sobre o tema, especialmente ao destacar a atuação do psicoterapeuta e a técnica de comunicação que contempla atenção, suspensão de julgamento e escuta empática como ferramentas essenciais para o acolhimento das vítimas de abuso sexual. A escuta ativa, como técnica terapêutica, tem demonstrado ser uma estratégia eficaz para a promoção de um ambiente seguro e acolhedor, fundamental para o processo de recuperação e fortalecimento emocional das vítimas.

Ademais, é importante ressaltar que este estudo visa oferecer uma visão crítica e abrangente sobre o panorama da violência sexual infantil, enfatizando o papel central do psicólogo na promoção do acolhimento e na escuta sensível às necessidades emocionais das vítimas. A análise qualitativa proposta tem como objetivo não apenas fornecer uma reflexão aprofundada sobre essa realidade, mas também contribuir para a construção de uma abordagem mais eficaz e humanizada no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão narrativa de literatura, fundamentada em uma pesquisa descritiva, conforme proposto por Gil (2002), a qual integrou dados provenientes de relatórios governamentais, artigos científicos e legislações. As fontes selecionadas para compor a revisão incluem: (I) Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde (2023); (II) Lei Nº 12.015/2009, que versa sobre os crimes contra a dignidade sexual; (III) Estudos científicos extraídos das bases de dados BVS, SciELO e LILACS, utilizando os seguintes descritores: "abuso sexual de crianças", "psicologia clínica", "centro de atendimento psicossocial" e "psicologia infantil".

Foi aplicado um filtro temporal para selecionar publicações dos últimos cinco anos, exceto nos casos de documentos oficiais. Após a análise dos títulos e resumos, foram selecionados 12 documentos que se mostraram relevantes para a revisão.

A metodologia adotada para a construção deste estudo variou, incluindo desde revisões integrativas da literatura científica, como a proposta por Cruz et al. (2021), até levantamentos



estatísticos realizados por organizações renomadas, como a Fundação Abrinq (2024), que também compôs a base de dados para análise.

Em relação à escuta ativa, especialmente em contextos de alta vulnerabilidade, como no atendimento a crianças vítimas de abuso sexual, essa prática é entendida como uma técnica, que exige do terapeuta uma atenção plena, empatia e a suspensão de julgamentos. Tais requisitos estão alinhados aos princípios da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), desenvolvida por Carl Rogers, que foi selecionado como teórico clássico para a fundamentação do estudo.

Conforme exposto por Rogers (1994), é fundamental para que o cliente se sinta compreendido e aceito, criando um espaço terapêutico favorável ao seu crescimento pessoal. Para Rogers (1994, p. 117), "quando a pessoa se sente ouvida profundamente, ela começa a escutar a si mesma com mais clareza", destacando que essa escuta não se limita a um processo passivo, mas exige um esforço ativo para compreender o outro a partir de sua perspectiva subjetiva. Essa postura se revela essencial no atendimento às crianças vítimas de abuso sexual, onde a confiança e a segurança emocional são elementos fundamentais para o processo de manifestação de suas experiências e para a promoção de sua recuperação emocional.

Como toda pesquisa metodologicamente estruturada em revisão narrativa, este estudo possui algumas limitações que devem ser consideradas na interpretação dos seus resultados e conclusões. Uma das principais restrições refere-se ao fato de que não foram seguidos os protocolos sistemáticos, como o PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses*), amplamente utilizado para assegurar a transparência, rigor e reprodutibilidade das revisões sistemáticas. A ausência de um protocolo estruturado pode ter impactado tanto a abrangência quanto a qualidade das fontes selecionadas, uma vez que a revisão narrativa proporciona uma maior flexibilidade na escolha e inclusão dos estudos.

Em virtude dessa flexibilidade, o processo de seleção de literatura não seguiu um conjunto rigoroso de critérios de elegibilidade, o que pode ter levado a uma amostragem mais restrita ou, até mesmo, a uma representação potencialmente enviesada de determinados tópicos ou perspectivas.

A natureza da revisão narrativa implica na possibilidade de não considerar todos os estudos relevantes sobre o tema, uma vez que a metodologia não adota a mesma sistematização que uma revisão sistemática. Mesmo com o esforço de incluir artigos significativos, a ausência de uma metodologia mais rigorosa pode ter levado à exclusão de



fontes essenciais que poderiam proporcionar outras perspectivas e ampliar a compreensão do fenômeno investigado.

Nesse sentido, o risco de viés de publicação também constitui uma limitação importante, visto que os estudos com resultados positivos ou significativos são mais frequentemente publicados, enquanto aqueles com resultados negativos ou inconclusivos tendem a ser negligenciados na literatura. Portanto, é imprescindível que as limitações apontadas sejam levadas em consideração ao se fazer a interpretação dos resultados deste estudo, uma vez que elas influenciam diretamente a generalização dos achados, bem como a profundidade das conclusões sobre o papel da escuta ativa no atendimento às vítimas de abuso sexual infantil.

3 RESULTADOS / DESENVOLVIMENTO

3.1 Configuração Da Violência Sexual Contra Crianças No Brasil

A violência sexual infantil ocorre majoritariamente no ambiente intrafamiliar, com agressores predominantemente do sexo masculino (81% dos casos) e vítimas do sexo feminino (76,9% em crianças e 92,7% em adolescentes) (Ministério da Saúde, 2023). A subnotificação de casos envolvendo meninos é um desafio, devido a estereótipos de gênero (Fundação Abrinq, 2024). No que tange a reflexão acerca dos aspectos culturais da violência, especialmente presentes na esfera do estilo de vida ocidental, observa-se que muitas das suas expressões tendem a ser naturalizadas, principalmente quando se relaciona com o que acontece nos espaços privados.

Nesse sentido, tomando como base as relações que acontecem dentro do ambiente familiar, é possível encontrar em sua estrutura, um certo grau de hierarquia, autoridade ou poder. Isso pode culminar no reforçamento de relações de desigualdade entre os sujeitos. O que pode ser evidenciado nos casos de abuso sexual decorrentes do ambiente intrafamiliar. Nesse caso, “a vítima possui algum grau de parentesco com o abusador. Já no caso do abuso sexual extrafamiliar, não há nenhuma relação ou vínculo entre a vítima e o abusador” (Silva, 2022, p.17).

No contexto do abuso que ocorre no espaço intrafamiliar, cabe frisar o desafio de se descortinar essa vivência. Uma vez que, diante da proximidade existente entre vítima e agressor, a família pode acobertar os casos de violência por acreditar se tratar de uma forma de proteger a criança ou a família. No mais, no que tange às vítimas, pode existir possibilidade



de incompreensão do abuso como violência; impossibilidade de contar com um adulto capaz de realizar a denúncia ou podem inclusive serem desacreditadas, além de ameaçadas pelo autor do crime (Cruz et al., 2021).

O ato pode ser praticado por um adulto ou por um adolescente e pode ou não ser feito por meio de violência física. Também é considerado abuso sexual o ato de seduzir, tocar, despir, olhar, fazer carícias, e participar de atividades sexuais que envolvam crianças ou adolescentes. Diante disso, o abuso sexual pode ser apontado como qualquer ato que ultrapasse o limite das relações sadias de sexualidade, com o único objetivo de satisfazer o desejo sexual do agressor (Silva, 2022, p.17).

Segundo o Ministério da Saúde (2023), entre 2015 e 2021, houve 202.948 notificações de violência sexual contra menores no Brasil, com predominância em adolescentes (119.377 casos) em comparação a crianças (83.571). Especificamente no ano de 2021, o número de notificações foi o maior registrado ao longo do período analisado, com 35.196 casos. A residência tem se mostrado o espaço mais frequente para a perpetração da violência sexual infantil, sobretudo em crianças pequenas (0–9 anos), com cerca de 71% das ocorrências, e também em adolescentes (63%), o que reforça a necessidade de atenção à dinâmica doméstica (Ministério da Saúde, 2023). Sendo familiares e conhecidos são responsáveis por 68% das agressões contra crianças e 58,4% das agressões contra adolescentes nessas faixas etárias (Brasil – Ministério da Saúde, 2023).

Fundação Abrinq lançou em 2024, a sua atualização do Cenário da Infância e Adolescência no Brasil, com dados públicos que refletem a realidade das crianças e dos adolescentes no país, incluindo aqueles relacionados à violência sexual. De acordo com os dados obtidos, a violência sexual no país é um problema que afeta majoritariamente as crianças e os adolescentes. Em 2022, por exemplo, das 62.091 notificações recebidas, mais de 45 mil tinham como vítimas pessoas com menos de 19 anos de idade (Fundação Abrinq, 2024).

Sobre o perfil dos agressores, Brasil – Ministério da Saúde (2023) indica que a maioria dos agressores são do sexo masculino, responsáveis por mais de 81% dos casos contra crianças de 0 a 9 anos e 86% dos casos contra adolescentes de 10 a 19 anos. As vítimas são predominantemente do sexo feminino: 76,9% das notificações de crianças e 92,7% das notificações de adolescentes nessas faixas etárias ocorreram entre meninas. Ainda segundo o boletim, há indícios de subnotificação nos casos que envolvem vítimas do sexo masculino, frequentemente associada a fatores culturais que invisibilizam o sofrimento dos meninos e alimentam mitos sobre sua invulnerabilidade à violência sexual (Ministério da Saúde, 2023).

3.2 Medidas de proteção para a infância



Silva (2022) aponta que a institucionalização da Constituição Federal em 1988, foi essencial para a estruturação de medidas de proteção para a infância, se consolidando como um marco essencial, dentro da história nacional, no que tange um olhar de cuidado e percepção das crianças enquanto sujeitos com direitos civis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e a Lei nº 12.015/2009 são marcos legais que criminalizam o abuso sexual e estabelecem medidas protetivas. Além disso, o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes (Decreto nº 10.701/2021) busca integrar políticas públicas e redes de apoio.

A partir desse momento, esses cidadãos passam a ser reconhecidos como sujeitos de direito, e ocorre a formulação da política de proteção integral e articulação entre o Estado e a sociedade, surgindo os conselhos tutelares e conselhos de direitos (Silva, 2022, p. 23).

Importante dentro dessa perspectiva de rede de proteção foi a criação do Conselho Tutelar, que possui atribuições previstas no artigo 136 do ECA. Atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos e tem o dever de aconselhar os pais ou responsáveis. Os casos em que se exige a atuação desse órgão são oriundos de diversas fontes, sendo mais comum o encaminhamento pelas delegacias, Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e denúncias de terceiros. Em algumas situações, são as famílias que buscam o órgão por iniciativa própria, a fim de resguardar o cumprimento de seus direitos (Nunes et. al, 2019).

Um outro ponto importante no ganho e respaldo legal na busca pela garantia da integridade física e moral da criança cidadã, foi a criação da Lei nº 12.015/2009 do Código Civil, que especifica como crime de estupro de vulnerável a conjunção carnal ou praticar de ato libidinoso com menor de 14 (catorze), podendo incorrer em pena de reclusão, de oito a 30 anos em caso de óbito da vítima (Brasil – Presidência da República, 2009).

O Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021, instituiu o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, esse deu origem a um Plano, cujo processo de construção tem demandado um intenso diálogo e articulação com os agentes e parceiros governamentais e da sociedade civil. Isso, na intenção de discutir e definir políticas públicas e diretrizes no que tange o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes (Brasil – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2022).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é responsável pela prevenção de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios, no qual apoia-se em três pilares:



convivência social, direito de ser e participação. De acordo com dados disponibilizados pelo Governo Federal do ano de 2020, há um total de 8.360 unidades do CRAS distribuídas no território brasileiro (Medeiros, 2020).

Nos Centro de Referência Especializado de Ação Social (CREAS) é onde são tratadas as consequências e acompanha as famílias e indivíduos que já tiveram seus direitos violados. Nessas unidades são ofertados atendimentos especializados e continuados, com o objetivo de contribuir com efetivação da proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica; prevenir agravamentos; reduzir a incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos (Medeiros, 2020).

3.3 O papel do psicólogo no acolhimento às vítimas

Os profissionais de saúde, entre eles o psicólogo, está no leque de agente especializados capazes de identificar uma situação de violência ou as condições que evidenciem a sua ocorrência e pode atuar no sentido de romper ou evitar dinâmicas abusivas, podendo representar uma oportunidade única de mudança de trajetórias de vidas.

O psicoterapeuta atua na identificação de sinais de abuso (como comportamentos sexuais inadequados para a idade) e no manejo das consequências psicológicas (depressão, ansiedade, tentativas de suicídio) (Cruz et al., 2021). A escuta ativa é uma técnica essencial para criar um espaço seguro e empático, facilitando a expressão da vítima (Rocha et al., 2020).

Especialistas apontam que muitas são as consequências da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, podendo comprometer o seu desenvolvimento físico, psíquico e social em diversos graus diferentes. Em relação às consequências mais comuns oriundas desse tipo de violência. Cruz et al. (2021), aponta falta de confiança nos adultos, vergonha, agressividade, hiperatividade, fuga de contato físico, tentativa de suicídio, comportamento antissocial depressão e medo constante.

Ainda no que tange as evidencias psicológicas acerca dessa violência, orientações da “Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias” do Ministério da Saúde publicado em 2010 aponta que em situação de violências os sinais indiretos mais frequentes de violência sexual em crianças e adolescentes: Atitudes sexuais inadequada para a faixa etária; Conhecimento sobre atividades sexuais superiores para a sua idade, através de falas, gestos ou atitudes; Manipulação genital frequente, Tentativas



frequentes de desvio para brincadeiras que possibilitem intimidades, ou ainda que reproduzem as atitudes do abusador com ela (Brasil – Ministério da Saúde, 2010).

No que tange as consequências psicossociais prováveis é possível identificar que "as vítimas podem apresentar dificuldades em estabelecer relações sexuais saudáveis na vida adulta, como disfunções de excitação ou orgasmo (BRASIL, 2010), além de impactos emocionais como depressão e ansiedade (Cruz et al., 2021)."

A realidade do atendimento às vítimas de violência em muitos casos não ocorre de maneira humanizada, ainda depara-se com uma infinidade de tabus envoltos nessa temática. Silva (2022), fala que essas dificuldades são reflexos de uma herança sociocultural, sobretudo, oriundas de uma estrutura patriarcal, fortemente enraizada no machismo, o que resulta em um sistema excludente e desigual. A autora menciona ainda que a não notificação por parte de profissionais que se encontrem cientes de algum tipo de violência passa a ser considerada infração administrativa passível de punições.

3.4 Escuta Ativa Como Instrumento Terapêutico

No Brasil, existem algumas políticas sociais direcionadas à infância em vulnerabilidade é o acolhimento institucional, que estabelecem uma medida protetiva, de caráter temporário. Entre as diversas metodologias e estratégias para a oferta de um cuidado respeitoso e emancipador de crianças está a escuta (Bernardi, 2010, apud Pereira et al., 2023).

A respeito desse assunto, é possível afirmar que a escuta ativa vai além da técnica psicológica; é uma prática que pode ser adotada por educadores, assistentes sociais e outros profissionais capacitados. Recursos lúdicos (brincadeiras, desenhos) são complementares, especialmente para crianças com dificuldade de verbalização (Winnicott, 1971, apud Rocha et al., 2020). Dentro da perspectiva das relações terapêuticas, reforça-se a relevância da escuta ativa, enquanto técnica de diálogo e instrumento que fornece um elo facilitador de humanização dos atendimentos. Dessa forma podendo proporcionar a abertura de um espaço seguro de trocas que beneficiem tanto os que cuidam quanto os que são cuidados estimulando o paciente a realizar o enfrentamento das suas dificuldades. Assim, a intervenção deve ser baseada no acolhimento psicológico do sujeito e de suas emoções de forma sensível e empática (Pereira et al., 2023).

Como propõem os autores (Rocha, Hueb & Scorsolini, 2020), o uso de recursos lúdicos, como jogos simbólicos e brinquedos, representa um importante facilitador no acesso ao universo simbólico da criança. Esse contato favorece a elaboração emocional e auxilia o

profissional a acolher e interpretar os relatos infantis. Segundo Winnicott (1971/1975, p. 70) apud Rocha, Hueb e Scorsolini (2020), o brincar facilita o processo de desenvolvimento infantil e, por consequência, auxilia a saúde e pode ser uma forma eficiente de comunicação na psicoterapia. As atividades lúdicas podem auxiliar na elaboração da história de vida da criança acolhida, permitindo que ela se expresse, interaja com os pares e utilize seus impulsos criativos, potencializando também a mudança. A ludicidade, desse modo, deve ser alçada à condição de via comunicativa da criança, uma oportunidade de também escutá-la sensorialmente (Rocha; Hueb e Scorsolini, 2020).

Apesar de tradicionalmente vinculada à prática psicológica, a escuta ativa pode e deve ser apropriada por outros profissionais das instituições de acolhimento. Para isso, é necessário que esses agentes também recebam formação continuada adequada (Rocha et al., 2020). Porém, para que os demais profissionais como pedagogos, educadores, assistentes sociais que atuam em instituições de acolhimento possam realizar essa escuta qualificada é imperativo que também sejam capacitados (Rocha; Hueb e Scorsolini, 2020).

4 DISCUSSÃO

O levantamento dos dados abrange tanto abordagens qualitativas quanto quantitativas, além de diretrizes normativas e iniciativas institucionais, conforme ilustrado no Quadro 1. E em sua análise revelou-se que (I) Dados Epidemiológicos: Alta prevalência de abuso sexual infantil, com subnotificação significativa. (II) Impactos Psicológicos: Trauma, depressão e dificuldades no desenvolvimento sexual adulto (Cruz et al., 2021). (III) Eficácia da Escuta Ativa: Reduz revitimização e fortalece a rede de proteção (Nunes et al., 2020) e (IV) Desafios: Falta de capacitação profissional e fragilidade nas políticas públicas (Silva, 2022).

Quadro 1: Levantamento dos dados

Título	Autoria (Ano)	Objetivos	Metodologia	Considerações Finais
Novo boletim epidemiológico aponta casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil	Ministério da Saúde (2023)	Apontar os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.	Análise de dados epidemiológicos.	Maior atenção às políticas públicas de proteção à infância e adolescência é necessária.

Lei Nº 12.015, de 7 de agosto de 2009	Presidência da República (2009)	Regulamentar crimes contra a dignidade sexual.	Documento jurídico normativo.	Estrutura base para enfrentar crimes sexuais no Brasil.
Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes - Matriz 02: Exploração Sexual	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2022)	Estabelecer diretrizes para o enfrentamento da exploração sexual infantil.	Elaboração de matriz de ação nacional.	Implementação de estratégias integradas para proteção e combate.
Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências	Ministério da Saúde (2010)	Fornecer orientações para gestores e profissionais de saúde no enfrentamento das violências.	Produção de guia técnico para ações integradas.	Necessidade de trabalho multidisciplinar nos serviços de saúde.
Repercussões do abuso sexual vivenciado na infância e adolescência: revisão integrativa	Cruz et al. (2021)	Revisar as consequências do abuso sexual em crianças e adolescentes.	Revisão integrativa de literatura científica.	Impactos psicológicos e sociais duradouros na vida das vítimas.
Emprestar os ouvidos: a escuta da criança em acolhimento institucional	Rocha, Hueb e Scorsolini (2020)	Discutir a escuta de crianças em acolhimento institucional.	Estudo com abordagem qualitativa.	A escuta é uma etapa essencial na proteção e recuperação de direitos infantis.
Veja os números da violência sexual infantil no Brasil	Fundação Abrinq (2024)	Divulgar dados atualizados sobre violência sexual infantil.	Levantamento estatístico.	Necessidade de ampliação de ações preventivas e punitivas.
A violência contra a criança e o adolescente na perspectiva de agentes comunitários da saúde	Nunes et al. (2020)	Investigar a percepção de agentes comunitários sobre violência infantil.	Pesquisa qualitativa com agentes comunitários de saúde.	A percepção desses profissionais fortalece o enfrentamento em rede.
O abuso sexual de crianças e adolescentes: considerações sobre o fenômeno	Paixão e Souza Neto (2020)	Compreender o fenômeno do abuso sexual infantil sob diferentes perspectivas.	Análise bibliográfica e documental.	Propostas de abordagens multidisciplinares no enfrentamento do abuso.



Enfrentamento do abuso sexual contra crianças e adolescentes no contexto de pandemia do COVID-19: Subnotificação e serviços disponíveis	Silva, J. dos R. (2022)	Analisar os desafios enfrentados durante a pandemia no enfrentamento do abuso sexual infantil.	Revisão documental e análise da subnotificação.	Pandemia trouxe novos desafios ao enfrentamento de crimes sexuais infantis.
---	-------------------------	--	---	---

Fonte: autores (2024)

O abuso sexual contra crianças e adolescentes representa uma violação grave de direitos humanos que gera impactos psicológicos profundos e duradouros. Diversos estudos evidenciam a importância de compreender tais impactos para desenvolver estratégias de enfrentamento e proteção efetiva.

De acordo com Cruz et al. (2021), as vítimas de abuso sexual na infância e adolescência frequentemente sofrem repercussões emocionais e sociais que incluem traumas, transtornos de ansiedade e depressão. Esses efeitos podem persistir ao longo da vida, dificultando o desenvolvimento saudável. Rocha, Hueb e Scorsolini (2020) complementam essa análise ao destacar que o acolhimento institucional e a escuta ativa das crianças são etapas cruciais para minimizar os impactos psicológicos do abuso e promover a recuperação.

A escuta ativa (Rogers, 1951), ao combinar empatia e não julgamento, facilita a revelação espontânea de sinais de abuso, como demonstrado em estudos com vítimas atendidas em CAPS (Rocha et al., 2020). Essa prática é estratégica para articular redes intersetoriais de proteção. Além disso, Paixão e Souza Neto (2020) indicam que abordagens multidisciplinares, aliadas a práticas de escuta qualificada, permitem uma intervenção mais eficaz e humanizada, reduzindo a revitimização.

Por outro lado, observa-se uma lacuna nas ações preventivas e na subnotificação de casos, especialmente em períodos de crises, como a pandemia da COVID-19 (Silva, 2022). Embora medidas jurídicas como a Lei Nº 12.015 de 2009 (Brasil – Presidência da República, 2009) estabeleçam uma estrutura para enfrentar crimes contra a dignidade sexual, especialistas apontam a necessidade de integrar abordagens multidisciplinares (Paixão e Souza Neto, 2020) e fortalecer redes de proteção.

A Fundação Abrinq (2024) enfatiza a importância de ampliar ações preventivas e punitivas para reduzir os índices de violência sexual infantil no Brasil. Essa perspectiva é reforçada por Nunes et al. (2020), que investigaram a percepção de agentes comunitários sobre



o tema, revelando que o engajamento desses profissionais é fundamental para o enfrentamento em rede.

Cruz et al. (2021) e Silva (2022) convergem na afirmação de que os efeitos psicológicos do abuso sexual infantil são agravados pela falta de políticas públicas e pela negligência em contextos de crise. No entanto, o acolhimento institucional e o fortalecimento das redes de proteção apresentam divergências em termos de eficácia, dependendo da implementação e do contexto social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes não deve ser visto apenas como uma questão jurídica ou de Estado, mas também, com uma questão de saúde pública além de social, política e educacional. Questão que necessita ser tratada com urgência, dentro do processo de cidadania e efetivação de direitos.

O profissional de saúde, sobretudo, no papel do psicólogo, está no leque de agentes especializados capazes de identificar uma situação de violência ou as condições que evidenciem a sua ocorrência. Podendo atuar no sentido de romper ou evitar dinâmicas abusivas. Assim, a ação do profissional diante da situação de violência pode representar uma oportunidade única de mudança de trajetórias de vidas ou na atenção às inúmeras sequelas que podem decorrer do ato. Uma vez que órgãos e especialistas apontam que muitas são as consequências da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, podendo comprometer o seu desenvolvimento físico, psíquico e social em diversos graus diferentes.

O impacto psicológico do abuso sexual infantil exige abordagens sensíveis e estruturadas. A escuta ativa surge como uma ferramenta fundamental no acolhimento das vítimas, reduzindo danos emocionais e potencializando estratégias de intervenção. A ampliação da capacitação de profissionais e o fortalecimento de políticas públicas podem garantir que crianças e adolescentes tenham um espaço seguro para se expressar, contribuindo para sua recuperação e para a prevenção de novos casos.

Dessa forma, a escuta ativa sustentada na autenticidade, na consideração positiva e na empatia parece ser uma resposta possível em um cenário fortemente atravessado pela descontinuidade e pela falta de sólidos investimentos em formação profissional e estruturação de recursos humanos. No entanto, pode não se mostrar plenamente eficiente uma vez, que através do uso exclusivo da escuta o acesso ao universo infantil pode ser dificultado, fazendo-se necessário o uso de ferramentas lúdicas associadas.



Dessa forma, a escuta ativa conciliada a atividades como desenhos, jogos simbólicos, histórias interativas e brinquedos terapêuticos podem facilitar a identificação de sinais de abuso e fomentar uma relação de confiança entre o profissional e a criança. Essas práticas não apenas contribuem para a coleta de informações, mas também minimizam o impacto emocional do processo, promovendo uma abordagem mais humanizada.

Por fim, o uso de ferramentas lúdicas também promove a expressão espontânea, ajudando a criança a revelar conteúdos difíceis de verbalizar. Ao integrar esses recursos à escuta ativa, os profissionais ampliam sua capacidade de intervenção e oferecem um suporte mais eficaz e empático.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico: violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08/view>. Acesso em: maio 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências**. Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Série F. Comunicação e Educação em Saúde, Brasília – DF, 2010. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf, Acesso em 8 de jun. de 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. **Novo boletim epidemiológico aponta casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. *Ministério da Saúde*, 18 maio 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/novo-boletim-epidemiologico-aponta-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil>. Acesso em maio de 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes - Matriz 02: Exploração Sexual**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/planevca-matriz-02-exploracao-sexual>. Acesso em 7 de jun. de 2024

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. **LEI Nº 12.015**, de 7 de agosto de 2009, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em maio de 2024.

CRUZ, M. A. et al. Repercussões do abuso sexual na infância e adolescência: revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 4, p. 1369-1380, 2021.



FUNDAÇÃO Abrinq. **Veja os números da violência sexual infantil no Brasil.** 2024. Disponível em: <https://novosite.fadc.org.br/noticias/cenario-violencia-sexual/>. Acesso em 7 de jun. de 2024

GIL, A. C. **Como classificar as pesquisas.** Como elaborar projetos de pesquisa, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002.

MEDEIROS, J. **Qual a diferença entre CRAS e CREAS?** Entenda. Gestão do SUAS, 2020. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/diferenca-cras-creas/>. Acesso em 8 de jun. de 2024.

NUNES, S. A. N. et al. A violência contra a criança e o adolescente na perspectiva de agentes comunitários da saúde. **Estudos interdisciplinares em psicologia** 135 Londrina, v. 11, n. 1, p. 135-161, abr. 2020 Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/eip/v11n1/v11n1a08.pdf>. Acesso em 8 de jun. de 2024

PAIXÃO. E. S.; SOUZA NETO. J. C. O abuso sexual de crianças e adolescentes: considerações sobre o fenômeno. 2020. N.º 27(I) (2020): Riscos, Segurança Comunitária, Emergência e Proteção Civil. **Revista Científica Multidisciplinar do Conhecimento.** ISSN: 2448-0959 Disponível em: https://impactum-journals.uc.pt/territorium/article/view/1647-7723_27-1_8. Acesso em maio de 2024

ROCHA, I. S.; HUEB, M. F. D.; SCORSOLINI, F. **Emprestar os ouvidos:** a escuta da criança em acolhimento institucional. Temas em políticas sociais: assistência social e sistema de garantia de direitos. Estudos de psicologia (Natal) vol.25 no.4 Natal, 2020. Versão impressa ISSN 1413-294X versão On-line ISSN 1678-4669. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2020000400006. Acesso em 5 de jun. de 2024

SILVA. J. dos R. **Enfrentamento do abuso sexual contra crianças e adolescentes no contexto de pandemia do covid-19:** Subnotificação e serviços disponíveis. 2022. Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Serviço Social Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/46485>. Acesso em maio de 2024.